

em processo penal que se refiram à cobrança de dívidas provenientes da prestação de cuidados de saúde em Centros de Saúde da área da Sub-Região de Saúde de Santarém;

2.3 — 2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5.000, previstas nos números 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril;

2.3 — 3 — Proceder à prática dos actos subsequentes à decisão de escolha do procedimento, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, cujo valor não exceda o agora delegado.

2.4 — Na Chefe de Divisão de Gestão Financeira:

2.4 — 1 — A competência para a movimentação referida em 2.1.13

3 — As competências subdelegadas são conferidas ao Director de Serviços de Administração Geral, Carlos Manuel Marques Ferreira, ao Director de Serviços de Saúde, António Augusto Lourenço Confraria Jorge e Silva, à Chefe de Divisão de Apoio Técnico, Maria Margarida Ramos Barata Teixeira Lino e à Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Aida Monteiro Alves Pereira, ficando o primeiro autorizado a subdelegar as competências ora delegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, foram praticados pelos referidos dirigentes.

22 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

Deliberação (extracto) n.º 691/2009

O Conselho Directivo, delibera, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 3 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, na alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no uso da faculdade conferida pelo Despacho n.º 32431/2008, de 10 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 245, de 19 de Dezembro, subdelegar, com a faculdade de subdelegação, nos licenciados Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes presidente, Luis Anastácio Ferreira Afonso vice-presidente, Margarida de Fátima Palma Faria Borges vogal, na Mestre Ana Paula Dias Costa Fernandes vogal e no Doutoramento Casimiro Francisco Ramos vogal, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.º s 1 e 2 da mesma disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a tempo parcial e em semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

1.4 — Autorizar a transferência prevista na alínea b) do n.º 8 do artigo 4.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro;

1.5 — Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação ou outras iniciativas semelhantes, que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no Despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

1.7 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto e 282/89, de 23 de Agosto;

1.8 — Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

1.9 — Conferir posse aos membros das direcções dos centros de saúde, bem como ao pessoal dirigente nos termos da lei;

1.10 — Autorizar os pedidos dos directores dos centros de saúde a exercer a sua actividade médica de forma não regular e remunerada, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 223/2004, de 3 de Dezembro;

1.11 — Autorizar a requisição ou licença sem vencimento previstas, respectivamente, nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos hospitalares:

2.1 — Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais;

2.2 — Homologar a decisão da recusa de pedidos de transferência prevista no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

2.3 — Autorizar a requisição ou licença sem vencimento previstas, respectivamente, nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;

2.4 — Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

2.5 — Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

3 — Nos termos da presente deliberação ficam ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes desde 10 de Novembro de 2008.

22 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 5367/2009

Reunidas as condições previstas nos n.º s. 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro, autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1 — índice 128 do NSR, posicionada actualmente entre o nível remuneratório 13 e 14 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas e a que corresponde a remuneração de 1.145,33 €, a Maria Teresa Bravo Portas Faias, Enfermeira do mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 19 de Setembro de 2006.

5 de Março de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 692/2009

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 17-02-2009:

Autorizada a passagem ao regime de tempo completo de 35 horas semanais à Enfermeira Graduada do mapa de pessoal desta Maternidade Orlanda Maria Santos Manuel Dominguez, com efeitos a partir de 01 de Março de 2009.

5 de Março de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7426/2009

1 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei

n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 9.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, considerando que o *curriculum vitae*, publicado em anexo, evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao desempenho do cargo em que é investido, é nomeado, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação do Alentejo do Ministério da Educação o licenciado Carlos António Couraça Calhau, professor do quadro de nomeação definitiva provido no grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica na Escola EB 2,3 de Moura.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2009.

5 de Março de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome: Carlos António Couraça Calhau.

Experiência profissional

Professor titular do Departamento das Expressões na Escola EB 2,3 de Moura.

Presidente do conselho directivo da EB 2,3 de Moura no biénio de 1996-1998.

Presidente da comissão executiva instaladora da EB 2,3 de Moura no ano lectivo de 1998-1999.

Presidente do conselho executivo da EB 2,3 de Moura no triénio de 1999-2002.

Presidente da comissão executiva instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Moura no ano lectivo de 2002-2003.

Presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Moura entre 2003-2006 e 6 de Dezembro de 2005.

Presidente do conselho pedagógico da EB 2,3 de Moura, no período compreendido entre 1996 e 2001.

Presidente do conselho pedagógico do Agrupamento Vertical de Escolas Moura entre 2002 e 6 de Dezembro de 2005.

Presidente do conselho administrativo da EB 2,3 de Moura e do Agrupamento Vertical de Escolas de Moura, no período compreendido entre 1996 e 6 de Dezembro de 2005.

Membro da comissão pedagógica do Centro de Formação de Serpa, Moura e Barrancos.

Director regional-adjunto de Educação do Alentejo em regime de substituição (nomeação a 7 de Dezembro de 2005).

Director regional-adjunto do Alentejo entre 7 de Fevereiro de 2006 e a presente data.

Formação académica

Mestre em Educação — variante Administração Escolar.

Licenciatura em Ensino de Educação Visual.

Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração e Gestão Escolar.

Pós-Graduação em Educação — variante Administração Escolar.

Outra formação

Curso de valorização técnica orientada para a administração escolar — INA/DGAE.

Outras considerações

Formador registado pelo conselho científico-pedagógico da formação continua nas seguintes área e domínios:

Didácticas Específicas (Educação Visual e Tecnológica);
Procedimento Administrativo.

Cooperante com a Escola Superior de Educação de Beja, no campo da prática pedagógica, no ano lectivo de 1990-1991.

Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, no período compreendido entre 1989 e 1997.

Membro da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, no período compreendido entre 1989 e 1997.

Vereador na Câmara Municipal de Moura, no mandato de 2001-2005.

Vereador na Câmara Municipal de Moura, no mandato de 2006-2009.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Alpendorada

Despacho (extracto) n.º 7427/2009

Rui José Barros da Costa Brandão, Presidente do Conselho Executivo, em conformidade com o decreto regulamentar 2/2008, de 10 de Janeiro, conjugado com o despacho n.º 7465/2008, de 16 de Dezembro, de acordo com o n.º 15 do anexo I, delegação de competências de avaliador, nomeio de acordo com o mesmo despacho, transitoriamente, a docente Susana Cristina Rocha Almeida da Silva, do grupo 510, como Avaliadora de Pessoal Docente.

A esta nomeação, aplica-se o disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Barros da Costa Brandão*.

Escola Secundária de Amares

Aviso n.º 5368/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* de entrada do Bloco Administrativo desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Paulo da Costa Cerqueira*.

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes

Aviso n.º 5369/2009

Abertura de concurso para o cargo de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório, nos moldes definidos no artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, se este se encontrar no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção relativo ao agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e de estratégias bem como a programação das actividades que os candidatos se propõem realizar ao longo do mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da escola sede de agrupamento, em suporte de papel, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do presidente do Conselho Geral Transitório, para a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. António Ferreira Gomes, Penafiel, Rua Marquês de Pombal, 4560-232 Milhundos.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 6.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel, disponível nos serviços administrativos da escola sede e na página electrónica do agrupamento (<http://www.eb23penafiel1.pt/>)

6 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Director. As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixados na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da